



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 006/2023,

ALTO FELIZ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 608, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações.

Art. 2º. O valor da quota diária do Auxílio Alimentação passará dos atuais R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,16 (vinte um reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos onze dias do mês de janeiro de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de reajuste do valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, dos atuais R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,16 (vinte um reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), valor esse equivalente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Também haverá a participação dos servidores na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do Auxílio.

O reajuste ora concedido torna-se viável e possível dentro da atual situação financeira do Município, mostrando-se condizente com o custo diário de uma alimentação, que teve uma elevação significativa nos últimos anos.

Segue a estimativa do impacto financeiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos onze dias do mês de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.